

LEI Nº 369/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

*“Dá nome de **MIGUEL POLICARPO DO CARMO** a
estabelecimento público e dá outras providências.”*

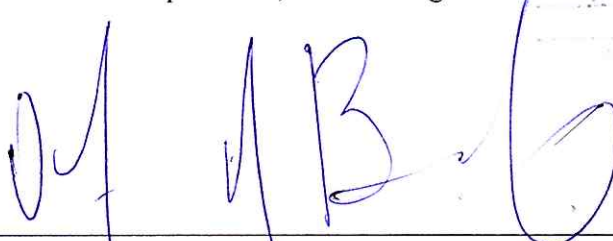
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, através do Prefeito, Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo dará o nome de **MIGUEL POLICARPO DO CARMO** – “*Seu Miguel de Tio*” à Escola Padrão FNDE, situada em Morrinhos na Zona Rural de Monsenhor Hipólito-PI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Hipólito-PI, em 22 de agosto de 2025.



ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
Prefeito de Monsenhor Hipólito - Piauí

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito em 22 / 08 / 2025

Antônia Elcione Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito, 22 / 08 / 2025

Ulisses de Sá Bezerra
Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão
por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 22 / 08 / 2025
Ulisses de Sá Bezerra
Secretário da Câmara

A SANÇÃO

Sala das Sessões, em 22 / 08 / 2025

Juliano Antonio de Sousa Araújo
Presidente da Câmara

SANCIONADA
NESTA DATA 27 / 08 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões
em, 27 / 08 / 2025

Prefeito Municipal